

REGIMENTO INTERNO DA CLDF

Denise Vargas



Denise Vargas

*Mestre em Direito Constitucional.
Especialista em Direito Constitucional e
Direito Processual.*

*Professora de Direito Constitucional, Lei
Orgânica do DF e Regimento da CLDF.
Advogada nas áreas de direito
administrativo, concursos públicos,
regime jurídico de servidores e litígios
societários envolvendo direito de
família.*

*Desde 2011 trabalha na CLDF,
exercendo, desde 2016, o cargo de
Secretária Executiva da CCJ da CLDF.*

NOÇÕES INTRODUTÓRIAS

1. CONCEITO DE REGIMENTO INTERNO

É um diploma normativo que regula o funcionamento e a organização de certos órgãos ou entidades.

2. FORMALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CLDF

Resolução

3. ESTRUTURAÇÃO

263 artigos.

4. Problemas na Interpretação do RICLDF

- Desatualização
- Inconstitucionalidades
- Contradições com a LODF e LC 13/96
- Omissões
- Obscuridades

EXEMPLO DE DESATUALIZAÇÃO DO RICLDF

Art. 24. A solicitação do Presidente do Tribunal competente para instaurar o processo criminal contra o Deputado Distrital será instruída com a cópia integral dos autos da ação penal originária ou do inquérito policial.

5. Como interpretar o Regimento Interno para prova

- Literalidade, em regra.
- Em questões multidisciplinares, em interpretação conforme a Constituição.

Veja um exemplo de interpretação literal

Segundo o Regimento interno da CLDF pode-se dizer que a solicitação do Presidente do Tribunal competente para instaurar o processo criminal contra o Deputado Distrital será instruída com a cópia integral dos autos da ação penal originária ou do inquérito policial.

Gabarito:



**Exemplo de interpretação
multidisciplinar**

Acerca do RICLDF, pode-se dizer que o Legislador distrital pode, validamente, no regimento interno de sua Casa Legislativa, exigir juízo prévio de admissibilidade como condição para a instauração de processo criminal contra Deputado distrital.
Gabarito:

6. REQUISITOS PRÉVIOS IDEAIS

- Direito Constitucional
- Lei Orgânica do DF
- Não fazer confusão com prática e teoria.